



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4921/1996

Ementa

DENOMINA "MARIA MADALENA SALGADO DE SOUZA" A RUA 2 DO JARDIM SEVILHA.

Data da Norma

11/12/1996

Data de Publicação

20/12/1996

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 6954/1996](#) - Autoria: Jorge Nassif Haddad

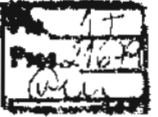
Status de Vigência

Em vigor

Observações

DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas

Autor: JORGE NASSIF HADDAD



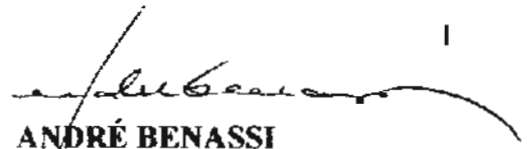
LEI Nº 4.921, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.996

**Denomina "MARIA MADALENA SALGADO DE SOUZA" a
Rua 2 do Jardim Sevilha.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 1.996, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada "MARIA MADALENA SALGADO DE SOUZA" a Rua 2 do Jardim Sevilha, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

SCC.-2

